**CONSELHO ESCOLAR DA ESC. CIVICO-MILITAR ECIM PRESIDENTE TANCREDO NEVES**
**CNPJ: 01.928.942/0001-05**
**ENDEREÇO: RUA 06, CONJ. NOVO MARACANAÚ, S/N, MARACANAÚ-CE**
**E-MAIL:tancredoemef@maracanau.ce.gov.br / tancredoemef@edu.maracanau.ce.gov.br**
**FONE: 3383-3870**
**PROCESSO Nº:24/2025**

# AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da Escola Cívico-Militar Ecim Presidente Tancredo Neves, torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA.**. A descrição completa dos serviços encontra-se na Planilha de Pesquisa de Preço em anexo, com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da Escola Cívico-Militar Ecim Presidente Tancredo Neves no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) CND emitida pelo município domiciliado;

c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;

f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011;

g) Certidão Negativa da Controladoria Geral da União;

h) Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 01 de julho de 2025.

Andrea Claudia da Costa Martins

**ANDREA CLAUDIA DA COSTA MARTINS**
Presidente do Conselho Escolar

Secretaria de Educação — Prefeitura de Maracanaú

**PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS**
**ANEXO - A**

## PAE – PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | PESQUISA Nº: 24/2025 | | |
| 2 | CONSELHO: CONS. ESC. DA ESC. CIVICO-MILITAR ECIM PRESIDENTE TANCREDO NEVES | 3 | Nº DO CNPJ : 01.928.942/0001-05 |
| 4 | ENDEREÇO: RUA 06 C/ RUA 02, S/N, CONJ. NOVO MARACANAÚ, MARACANAÚ-CE | | |
| 5 | MARACANAÚ: 01 / 07 / 2025 | Andrea Claudia da Costa Martins<br>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA | |
| 6 | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 04 / 07 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO | | |

**BENS MATERIAIS/SERVIÇOS**

| | 7.1-Nº | 7.2-DISCRIMINAÇÃO | 7.3-UNIDADE | 7.4-QUANT. | 7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R$) | 7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| QUADRO 1 | 01 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E RECABEAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE 12 CÂMERAS DE SEGURANÇA COM MONTAGEM DE RACK CENTRAL E CONFIGURAÇÃO EM REDE. INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE MAIS 04 (QUATRO) NOVAS CÂMERAS NA QUADRA EM ANEXO À ESCOLA , DEPÓSITO DE ALIMENTOS E CANTINA DOS ALUNOS. OBS. TODO MATERIAL INCLUSO. EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. | SERVIÇO | 01 | | |
| 7.7-PREÇO TOTAL: (R$): | | | | | | |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES:
A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS;
B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO;
C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 06 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR
D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 9 | NOME DO PROPONENTE: | | |
| 10 | ENDEREÇO: | | |
| 11 | CPF OU CGC: | 12 | RG: |
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: | | |